

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-529/2015

Dados do Protocolo

Protocolado em: 18/12/2015 14:44:16

Protocolado por: Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Sub Emenda a Emenda Modificativa nº. 001/2015, haja vista que o Vereador, autor da mesma, entende que é necessário incluir dentre os materiais que poderão ser liberados pelo COMDER, as tubulações de concreto utilizadas para abertura de acessos no interior da propriedade.

Motivo pelo qual conto com a aprovação por parte dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado 17 de Dezembro de 2015.

Rafael Ronsoni
Vereador PP

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-529/2015

Modifica-se a redação do artigo 4º, alterado pela Emenda Modificativa nº. 001/2015, do Projeto de Lei nº. 082/2015.

Modifica-se a redação do artigo 4º, alterado pela Emenda Modificativa nº. 001/2015, do Projeto de Lei nº. 082/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O município também poderá fornecer brita, saibro e tubulações de concreto para drenagem, em quantidades aprovadas pelo COMDER para construção de agroindústrias familiares, para construções de moradias para filhos envolvidos na produção agrícola ou trabalho rural ou, ainda, para melhoria de acesso interno em propriedades.

Câmara Municipal de Gramado 17 de Dezembro de 2015.

Rafael Ronsoni
Vereador PP